



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº....., DE 2025

(Do Sr. Igor Timo)

Requer o apensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2024, à Proposta de Emenda à Constituição nº 555, de 2006.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 139, inciso I, art. 142 e art. 143, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o apensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2024, que “Altera o inciso X do § 22 e insere o § 21-A no art. 40 Constituição, altera o art. 11 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e revoga os §§ 1º-A, 1º-B e 1º-C do art. 149 da Constituição e o § 8º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019”, à Proposta Emenda à Constituição nº 555, de 2006, que “Revoga o art. 4º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003”.

JUSTIFICAÇÃO

A apensação solicitada amolda-se às disposições expressas no art. 139, inciso I, no art. 142 e no art. 143, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que estabelecem precedência de uma proposição mais antiga sobre as mais recentes em tramitação na Câmara dos Deputados.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Isso porque ambas as Propostas de Emenda à Constituição tratam de matérias conexas, tendo como objetivo, em síntese, alterações significativas nas regras relativas aos regimes próprios de previdência social no Brasil.

É nesse contexto que entendo ser pertinente o apensamento das propostas, visto que sua apreciação conjunta proporcionará um debate mais amplo, atual e consistente.

Sala das Sessões, em 4 de novembro de 2025.

Deputado Federal **IGOR TIMO**

PSD/MG

